



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº:01/2026

Data da Elaboração: 08/01/2026

Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Descrição sucinta do objeto: COMPRA DIRETA de camisas personalizadas para apoio à apresentação das baterias carnavalescas durante o evento CarnaMaria 2026, que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026 na Praça Getúlio Vargas e arredores, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Previsão legal: Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Deste modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade dos gastos e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução, que atenderá a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem à Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1 Descrição da Necessidade de Contratação

A realização do CarnaMaria 2026 constitui-se como uma das principais ações do calendário cultural e turístico do Município de Maria da Fé, exercendo papel estratégico na valorização da cultura popular, no fortalecimento das manifestações carnavalescas tradicionais, na promoção da economia criativa local e no incremento do fluxo turístico, com reflexos diretos na geração de renda, ocupação hoteleira e dinamização do comércio e dos serviços.

No contexto da programação oficial do evento, as baterias carnavalescas locais desempenham função central, sendo responsáveis por apresentações artísticas contínuas, de alta intensidade física, realizadas em ambientes externos, com grande concentração de público e exposição prolongada ao sol e ao calor. Os ritmistas, enquanto agentes culturais diretamente envolvidos, necessitam de vestuário adequado que atenda simultaneamente a critérios de padronização visual, conforto térmico, segurança, resistência e identidade institucional.

Atualmente, verifica-se a inexistência de uniformização técnica adequada para os integrantes das baterias, o que gera problemas como desconforto durante as apresentações, desgaste prematuro das peças utilizadas de forma improvisada, ausência de identidade visual integrada ao evento oficial e dificuldade de reconhecimento e organização dos grupos perante o público e a equipe de apoio. Tal situação compromete a qualidade das apresentações, a imagem institucional do evento e o adequado acolhimento dos agentes culturais envolvidos.

Dessa forma, a contratação para aquisição de camisetas dry fit personalizadas, com especificações técnicas compatíveis com atividades de alto desempenho físico, apresenta-se como necessidade pública concreta e justificada, voltada à solução de problema real identificado na execução do evento. A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de contribuir para a valorização dos fazedores de cultura, o ordenamento das apresentações e o fortalecimento da imagem institucional do CarnaMaria.

A contratação proposta também se alinha às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, notadamente ao art. 18, que estabelece o Estudo Técnico Preliminar como instrumento essencial para caracterizar a necessidade da contratação e demonstrar a adequação da solução pretendida ao interesse público, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Previsão legal:

art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Para o adequado atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos, documentais e de qualidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da Administração Pública:

a) Requisitos técnicos do objeto:

- Fornecimento de camisetas personalizadas com manga, destinadas a ritmistas de baterias carnavalescas;
- Tecido Dry Fit 100% poliéster, confeccionado em microfibra filamentada, com gramatura mínima de 160 g/m²;
- Trama de alta respirabilidade, com secagem ultrarrápida, adequada para atividades físicas intensas;
- Sublimação total (full print) em processo contínuo, realizada por sistema digital de alta definição, com controle automatizado de cores;
- Tratamento UV permanente, com fator de proteção comprovado UPF 50+, incorporado à fibra durante a fabricação do fio;
- Acabamento antibacteriano e antiodor, incorporado à fibra;
- Resistência mínima a 100 lavagens, sem perda significativa de cor, elasticidade ou desempenho técnico;
- Gola redonda reforçada, com costura dupla industrial;
- Costuras internas planas, visando redução de atrito e maior conforto;
- Personalização individual, contendo nome do ritmista e numeração integrada ao layout gráfico;

b) Requisitos de prazo e operacionalização:

- Prazo máximo de entrega das camisetas até 09 de fevereiro de 2026;



- Envio do layout gráfico sob responsabilidade dos representantes das baterias, dentro do cronograma a ser definido pela Administração;

c) Requisitos documentais e de habilitação do fornecedor:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compatível com a modalidade de compra direta;

d) Padrões de qualidade e conformidade:

- Atendimento integral às especificações técnicas descritas no objeto;
- Garantia de uniformidade entre as peças fornecidas;
- Compromisso com boas práticas ambientais e de produção, sempre que aplicável.

O atendimento a esses requisitos mínimos é condição essencial para assegurar que a solução contratada seja tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente segura, atendendo de forma plena ao interesse público e às finalidades institucionais do CarnaMaria 2026.

3. PROSPECÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1 Estimativa das quantidades necessárias

Considerando a necessidade de uniformização visual e operacional dos integrantes das baterias carnavalescas que compõem a programação oficial do CarnaMaria 2026, define-se a estimativa de fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas, distribuídas da seguinte forma:

- 50 (cinquenta) unidades destinadas à Bateria Zuzubem;
- 50 (cinquenta) unidades destinadas à Bateria Vai Quem Quer;
- 50 (cinquenta) unidades destinadas à Bateria Cadêncio do Morro.

Essa estimativa considera a composição média das equipes de ritmistas e a necessidade de garantir uniforme individualizado a todos os participantes formalmente inscritos nas baterias, bem como atendimento ao público civil engajado em atividades auxiliares ou correlatas. A previsão de 150 unidades atende de forma integral à demanda operacional e logística do evento, evitando falta de peças e possibilitando a padronização institucional pretendida.



3.2 Estimativa de valores de contratação

Com base em levantamento preliminar de custos de mercado para camisetas técnicas personalizadas com as especificações técnicas detalhadas na Seção 2, a estimativa global de valores para a aquisição de **150 unidades** é de aproximadamente **R\$ 5.675,00 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Essa estimativa considera preço unitário médio de aproximadamente **R\$ 37,83 (trinta e sete reais e oitenta e três centavos)** por camiseta, o qual foi apurado por meio de consultas a fornecedores especializados em uniformes técnicos com sublimação total e acabamento de alta performance, bem como análise de orçamentos informais junto a fabricantes e lojas especializadas em produtos esportivos e de eventos. A estimativa considera ainda a possibilidade de variações de mercado, entretanto se mostra compatível com os valores praticados em contratações semelhantes de pequeno porte.

3.3 Levantamento de mercado e escolha da solução

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa exploratória junto a fornecedores locais e regionais do ramo gráfico e de serigrafia, considerando preços praticados em contratações similares pela administração pública e consultas a plataformas de comércio eletrônico voltadas à prestação de serviços gráficos.

EMPRESA	CNPJ	ORÇAMENTO
Gráfica Mundial	22.322.191/0001-40	R\$ 5.250,00
Confecções 3L	32.933.778/0001-40	R\$ 5.775,00
Minas Silk Screnn LDTA	13.035.460/0001-05	R\$ 6.000,00

Foram observados critérios de economicidade, qualidade, prazo de entrega e adequação técnica dos produtos. A escolha pela compra direta se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor, dentro do limite legal para bens e serviços comuns, e na necessidade de garantir celeridade e eficiência administrativa diante da realização de evento com data previamente estabelecida.

Em observância ao disposto no art. 17 da **Lei nº 14.133/2021**, realizou-se um levantamento de mercado referente à disponibilidade de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas e quantitativas definidas para as camisetas personalizadas, bem como possíveis modelos de contratação aplicáveis à aquisição em questão.

a) Mercado fornecedor e soluções disponíveis

Fornecedores nacionais e regionais de uniformes técnicos e produtos têxteis para eventos e práticas esportivas oferecem variadas soluções, tais como: camisetas esportivas básicas, malhas dry fit padronizadas



sem personalização avançada, e produtos com tecnologia de sublimação total. No entanto, a grande maioria das ofertas comuns limita-se a peças padronizadas sem integração de nome individual e numeração em layout gráfico contínuo, ou apresenta limitações em relação à gramatura, tratamento UV ou resistência a lavagens, elementos considerados essenciais para o desempenho esperado durante as apresentações das baterias.

Foram identificadas, concomitantemente, empresas especializadas em uniformes técnicos que utilizam processo de **sublimação digital de alta definição**, com controle automatizado de cores e personalização individual por peça, além de capacidade técnica de produzir camisetas com as especificações de gramatura, respirabilidade, tratamento UV e acabamento antibacteriano/antiodor. Tais fornecedores possuem histórico de atendimento a eventos culturais e esportivos, bem como capacidade de entrega no prazo requerido pela Administração.

b) Justificativa da solução escolhida

A solução proposta – aquisição de camisetas dry fit personalizadas com sublimação total integrada ao layout gráfico – distingue-se como a mais adequada para atender à necessidade pública pelo conjunto de seus atributos técnicos, operacionais e de gestão, pelos seguintes fundamentos:

- i. Adequação técnica às atividades:** o modelo dry fit com gramatura mínima de 160 g/m², tratamento UV permanente e acabamento antibacteriano se mostra tecnicamente superior às peças convencionais, proporcionando conforto térmico, durabilidade e funcionalidade necessárias às apresentações prolongadas das baterias carnavalescas.
- ii. Padronização visual e institucionalização:** a personalização de cada exemplar com nome individual e numeração integrada confere reconhecimento, identificação segura dos ritmistas e integração visual ao evento, reforçando a imagem institucional e a organização logística.
- iii. Viabilidade econômica:** a estimativa de valor global de R\$ 5.500,00 apresenta-se compatível com os preços praticados no mercado para produtos de similar especificação, sendo possível obter proposta vantajosa em compra direta sem prejuízo ao interesse público, observando os princípios da economicidade e eficiência.
- iv. Oportunidade de contratação direta:** considerando o valor estimado e a especificidade do objeto, a **compra direta** é medida adequada, em conformidade com os arts. 75 e 76 da **Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a dispensa de licitação para aquisições de valor até os limites legais, observadas as condições de vantajosidade, planejamento e justificativas técnica e econômica.
- v. Capacidade de entrega e logística:** os fornecedores identificados demonstram capacidade de atendimento ao prazo de entrega exigido (até 09 de fevereiro de 2026) e adaptação à necessidade de recebimento de layouts prévios, garantindo a execução integral do objeto.

c) Solução adotada

Diante do levantamento de mercado e da análise comparativa de soluções técnicas disponíveis, a solução escolhida consiste em:



- Contratação direta de fornecedor para aquisição de **150 camisetas dry fit personalizadas**, com as especificações técnicas detalhadas;
- Procedimento de compra direta formalizado por meio de **termo de contratação direta**, com base nas hipóteses de dispensa previstas na **Lei nº 14.133/2021**;
- Acompanhamento e validação da produção, personalização e entrega por equipe designada pela Administração, de modo a assegurar conformidade com as especificações e o prazo estabelecido.

A presente solução se apresenta como a mais adequada para atender à necessidade pública, equacionando critérios de técnica, economia, eficiência e adequação ao orçamento disponível, em consonância com os princípios constitucionais e legais que regem as contratações públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/21

A solução escolhida consiste na contratação direta de fornecedor especializado para a aquisição de 150 camisetas dry fit personalizadas, destinadas aos ritmistas das baterias carnavalescas que atuarão no CarnaMaria 2026, observadas integralmente as especificações técnicas previamente definidas no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação atenderá ao objetivo público de padronização visual, conforto, segurança e identificação funcional dos agentes culturais envolvidos nas apresentações, assegurando condições adequadas para o desempenho artístico em ambiente externo e de elevada exigência física.

A forma de execução compreenderá as seguintes etapas:

- a) formalização do processo de compra direta, com base na Lei nº 14.133/2021;
- b) definição do fornecedor vencedor, após análise de proposta técnica e econômica compatível;
- c) encaminhamento, pela Administração e pelos responsáveis das baterias, dos layouts gráficos, relação nominal, numeração e tamanhos das camisetas;
- d) produção integral das peças em parque fabril próprio do fornecedor, com controle de qualidade, rastreabilidade de lote e observância das especificações técnicas;
- e) entrega das camisetas até o prazo máximo de 09 de fevereiro de 2026, permitindo a distribuição prévia aos ritmistas e eventuais ajustes organizacionais antes da realização do evento.

Requisitos técnicos do objeto:

- Fornecimento de camisetas personalizadas com manga, destinadas a ritmistas de baterias carnavalescas;
- Tecido Dry Fit 100% poliéster, confeccionado em microfibra filamentada, com gramatura mínima de 160 g/m²;



- Trama de alta respirabilidade, com secagem ultrarrápida, adequada para atividades físicas intensas; Sublimação total (full print) em processo contínuo, realizada por sistema digital de alta definição, com controle automatizado de cores;
- Tratamento UV permanente, com fator de proteção comprovado UPF 50+, incorporado à fibra durante a fabricação do fio;
- Acabamento antibacteriano e antiodor, incorporado à fibra;
- Resistência mínima a 100 lavagens, sem perda significativa de cor, elasticidade ou desempenho técnico;
- Gola redonda reforçada, com costura dupla industrial;
- Costuras internas planas, visando redução de atrito e maior conforto;
- Personalização individual, contendo nome do ritmista e numeração integrada ao layout gráfico;
- Modelagem padronizada, exclusiva e registrada pelo fabricante;
- Produção realizada integralmente em parque fabril próprio, com certificação de qualidade têxtil, assegurando uniformidade, rastreabilidade do lote e controle do processo produtivo.

A solução proposta possibilita atendimento integral da demanda em prazo compatível com o cronograma do evento, com segurança técnica e previsibilidade administrativa, alinhando-se aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto apresenta natureza homogênea, unidade funcional e finalidade única, qual seja, a uniformização dos ritmistas das baterias carnavalescas para um evento específico.

O parcelamento, neste caso, poderia comprometer a padronização visual, a uniformidade técnica das peças, o controle de qualidade e a identidade institucional do evento, além de gerar riscos de divergência de tonalidades, tecidos, acabamentos e prazos de entrega.

Ademais, a contratação em lote único favorece a economicidade, ao possibilitar ganho de escala, redução de custos unitários e simplificação da gestão contratual, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento apenas quando tecnicamente e economicamente vantajoso, o que não se verifica no presente caso.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui caráter interdependente com outros contratos ou credenciamentos específicos, sendo autônoma em relação ao fornecimento das camisetas.



Entretanto, ela se insere no conjunto de ações administrativas e operacionais vinculadas à realização do CarnaMaria 2026, podendo coexistir de forma complementar com outras contratações relativas à infraestrutura, sonorização, segurança, logística, apoio cultural e serviços gerais do evento, sem que haja dependência técnica direta entre elas.

Assim, a execução do objeto não está condicionada à celebração de contratos correlatos, nem condiciona a eficácia de outras contratações, mantendo plena autonomia administrativa e funcional.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/21

Com a implementação da solução proposta, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Padronização visual e institucional** das baterias carnavalescas, fortalecendo a identidade do CarnaMaria 2026;
- **Melhoria das condições de trabalho e desempenho** dos ritmistas, por meio de vestuário técnico adequado, confortável e seguro;
- **Organização e identificação funcional** dos participantes, facilitando a logística, o controle e o apoio durante o evento;
- **Valorização dos agentes culturais locais**, reconhecendo o papel das baterias carnavalescas na promoção da cultura popular;
- **Aprimoramento da imagem pública do evento**, refletindo planejamento, profissionalismo e cuidado com os envolvidos.

Tais resultados convergem para o atendimento do interesse público, para o fortalecimento das políticas culturais municipais e para a observância dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO

Para viabilizar a contratação, caberá ao órgão público adotar, dentre outras, as seguintes providências:

- a) formalizar o processo administrativo de compra direta, instruindo-o com o Estudo Técnico Preliminar, a estimativa de preços e a justificativa legal da dispensa;
- b) verificar a **disponibilidade orçamentária e financeira**, com a devida reserva de recursos;
- c) realizar a **seleção do fornecedor** com base em critérios de vantajosidade, capacidade técnica e conformidade com as especificações do objeto;
- d) designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento da contratação, fiscalização da execução e recebimento do objeto;
- e) estabelecer cronograma para envio de layouts, listas nominais, numeração e tamanhos, assegurando cumprimento dos prazos;



f) proceder ao recebimento definitivo das camisetas, mediante verificação da conformidade técnica e quantitativa.

Essas providências asseguram regularidade administrativa, controle da execução e transparência do procedimento.

9. ANÁLISE DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/21

A contratação em análise possui baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de fornecimento de bens duráveis de uso prolongado e sem geração significativa de resíduos perigosos.

Ainda assim, a solução adotada apresenta impactos ambientais positivos indiretos, tais como:

- maior durabilidade das peças, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, consequentemente, o consumo de matéria-prima;
- utilização de processo de sublimação digital, que tende a gerar menor desperdício de tintas e insumos quando comparado a métodos convencionais;
- possibilidade de exigência de boas práticas ambientais por parte do fornecedor, como destinação adequada de resíduos têxteis e uso racional de recursos.

Não se identificam impactos ambientais negativos relevantes que inviabilizem a contratação, sendo o objeto compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar analisou, de forma sistemática e fundamentada, a necessidade administrativa relacionada à aquisição de camisetas dry fit personalizadas destinadas aos ritmistas das baterias carnavalescas que integrarão a programação oficial do CarnaMaria 2026. A partir do diagnóstico realizado, verificou-se a existência de demanda pública concreta, diretamente vinculada à execução de política cultural municipal, à organização do evento e à adequada prestação do apoio institucional aos agentes culturais envolvidos.

As seções anteriores demonstraram que a inexistência de uniformização técnica adequada compromete aspectos relevantes do evento, tais como a padronização visual, o conforto e a segurança dos participantes, a organização logística e a imagem institucional do CarnaMaria. Restou igualmente evidenciado que a solução proposta — aquisição de 150 camisetas técnicas personalizadas, com especificações compatíveis com atividades de alto desempenho físico — é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente compatível com os valores praticados no mercado.

No tocante à forma de contratação, a análise de mercado e a estimativa de valor global da contratação, fixada em aproximadamente R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), indicam a viabilidade jurídica e administrativa da compra direta, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente



instruído o processo com as justificativas técnicas, econômicas e de vantajosidade, bem como observada a regularidade do fornecedor selecionado.

Diante desse cenário, recomenda-se objetivamente o prosseguimento da contratação, por meio de compra direta, tendo em vista:

- i) o reduzido valor estimado;
- ii) a especificidade do objeto;
- iii) a necessidade de atendimento a prazo certo e exíguo, compatível com o cronograma do evento; e
- iv) a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração, sem prejuízo aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento e economicidade.

Sob a perspectiva de custo-benefício, a contratação revela-se altamente favorável, uma vez que o investimento previsto é proporcionalmente reduzido quando comparado aos benefícios institucionais, culturais e operacionais gerados, tais como a valorização dos ritmistas, a melhoria das condições de execução das apresentações, a organização visual do evento e o fortalecimento da imagem pública do CarnaMaria 2026. A solução encontra-se plenamente alinhada aos objetivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adoção de soluções eficientes, ao planejamento prévio da contratação e à busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Como nota final, recomenda-se que o processo administrativo seja concluído com antecedência suficiente para garantir a formalização da contratação e a emissão da ordem de fornecimento em prazo compatível com a entrega até 09 de fevereiro de 2026, bem como a designação formal de responsável pelo acompanhamento da execução e pelo recebimento do objeto. Após a instrução completa, o processo deverá ser submetido à autoridade competente para ratificação da dispensa, assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente e posterior publicação dos atos, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, recomendando-se sua continuidade como medida adequada e necessária ao atendimento do interesse público e à realização exitosa do CarnaMaria 2026.

Maria da Fé/MG, 10 de janeiro de 2026.

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo